REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.494/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno ' Urbano do Patrimônio Municipal, à ' WILSON DA SILVA BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfi -' teuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WILSON DA '' SILVA BRITO, localizado na Rua Basilio Miguel dos Santos nº '' 204, Quadra 35, lote nº 06, Bairro Parques das Laranjeiras, '' com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo la-' do direito com Gonçalo da Silva, pelo lado esquerdo com quem '' de direito, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a '' mencionada Rua Basilio dos Santos, ao Poente para onde faz fun' dos limita-se com quem de direito, medindo 10:00mts de frente'' por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Artº-2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE' MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.